



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1445/2015
De 24 de novembro de 2015

"Revoga o Decreto Municipal 1408/2015, que estabelece critérios para a Declaração e Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR"

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e, com fulcro no Art. 39, XI, da Lei Orgânica do Município de Quadra, e considerando:

- Que de acordo com o art. 153 da Constituição Federal, a competência sobre o ITR é exclusiva da União, não cabendo ao Município legislar sobre o tributo;
- Que na condição de conveniado para fiscalização do ITR cabe a este Município apenas informar o Valor de Terra Nua à Superintendência da Receita Federal do Brasil para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT);
- As disposições da Instrução Normativa nº1.562/15 da Receita Federal do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1408/2015, de 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 24 de novembro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD